



MANUAL DE USO DO SISTEMA

SAIPS - SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE

CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS

COMPONENTES
Centros Especializados em Reabilitação (CER) - CER II
Centros Especializados em Reabilitação (CER) - CER III
Centros Especializados em Reabilitação (CER) - CER IV
Oficinas Ortopédicas - Fixas
Oficinas Ortopédicas - Itinerantes Terrestres
Oficinas Ortopédicas - Itinerantes Fluviais

Sumário

Informações Gerais

3

Acesso

5

Fluxo Geral de Cadastro

6

Solicitando Custeio
de CER OU Oficina
Ortopédica

10

Observações preenchimento
projeto técnico

16

Contatos

17

Este manual tem como objetivo auxiliar o Gestor/Cadastrador no preenchimento das informações necessárias no site do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Portaria GM/MS 281, de 27 de fevereiro de 2014, para a Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência.

A inserção de propostas no SAIPS está vinculada ao acesso do Sistema pelo Gestor e posterior liberação do perfil de Cadastrador.

Para entender a forma de acesso e atividades nestes perfis solicitamos a leitura do Manual de Uso do Sistema – SAIPS: Acesso e Atividades de Gestor e Cadastrador publicado em www.saude.gov.br/saips.

Outros manuais e informativos relativos ao SAIPS também podem ser acessados pelo site citado acima.

REDE DE CUIDADOS À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência foi instituída pela Portaria GM/MS Nº 793, de 24 de abril de 2012, e tem como estratégia a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência no âmbito do SUS.

A Portaria GM/MS Nº 835, de 25 de abril de 2012 define os recursos referentes ao incentivo financeiro de custeio que será incorporado aos tetos financeiros dos Estados, Distrito Federal e Municípios responsáveis pela gestão dos serviços que forem habilitados.

Este incentivo será transferido mensalmente do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal conforme for o caso. Os valores destes recursos por componente são:

COMPONENTE	VALOR MENSAL (R\$)
CER II	140.000.000
CER III	200.000.000
CER IV	345.000.000
Oficina Ortopédica fixa	54.000.000
Oficina Ortopédica itinerante fluvial ou terrestre	18.000.000

Somente poderão cadastrar propostas de habilitação de custeio para os Componentes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência os Fundos de Saúde (Estaduais ou Municipais) que tiverem seus CNPJ priorizados pela Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência do Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas do Ministério da Saúde (CGSPCD/DAPES/SAS/MS). A priorização do CNPJ, por esta Coordenação, será feito tomando como base o que está disposto nos Planos de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência desenvolvidos pelos Grupos Condutores Estaduais/Regionais conforme critérios definidos pela Portaria GM/MS Nº 793, de 24 de abril de 2012 e validado pela CGSPCD.

Para fazer jus ao incentivo financeiro de custeio, deverão ser cumpridos requisitos mínimos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, conforme “Instrutivo de Reabilitação” disponibilizado no sítio eletrônico www.saude.gov.br/saips

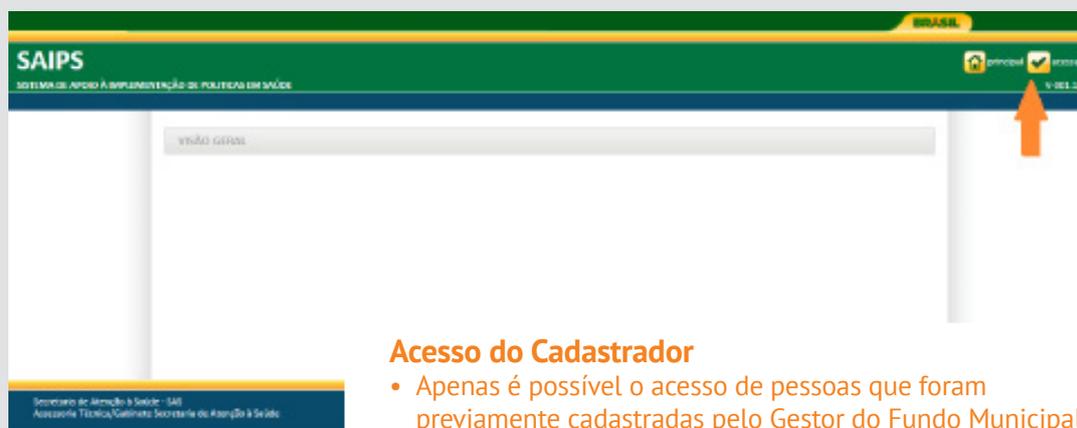
Para inserir proposta de Habilitação para custeio da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência é necessário que o Gestor Estadual, Municipal ou do Distrito Federal tenha cadastrado e liberado o acesso do cadastrador conforme orientações do Manual de Uso do Sistema – SAIPS: Acesso e Atividades de Gestor e Cadastrador publicado em www.saude.gov.br/saips.

Acesso

1. No navegador, digite www.saude.gov.br/saips (ou acesso direto saips.saude.gov.br)



2. Clique em acesso ao sistema.



3. Insira o CPF.
4. Insira a senha.

Acesso do Cadastrador

- Apenas é possível o acesso de pessoas que foram previamente cadastradas pelo Gestor do Fundo Municipal Estadual ou do Distrito Federal.
- Deve ser realizado com o CPF.
- A senha é enviada para o email informado pelo Gestor no momento de cadastramento da pessoa física (cadastrador).
- Caso tenha esquecido a senha, clique em "Nova Senha", e uma nova senha será reenviada para o email cadastrado.
Importante: verificar com o Gestor do Fundo o email cadastrado, para assegurar que é o seu email correto e ativo.

Fluxo Geral Cadastro

1. Informe o CNPJ do Fundo Municipal ou Estadual em nome de quem a proposta será cadastrada

BRASIL

SAIPS
SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE

principal x saif

Nome - CPF: 00569151015 - Codificador | V-001.12

FUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Selecione qual CNPJ vai ser utilizado na sessão

Selecionar

Secretaria de Atenção à Saúde - SAS
Assessoria Técnica/Gabinete Secretário de Atenção à Saúde

SUPORTE Ligue: 136
E-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br

DATASUS
Departamento de Informática da SUS

2. Na aba Proposta, selecione Cadastro

SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE

Nome - CPF: 00569151015 - Codificador | V-001.12

PROPOSTA ▾ USUÁRIOS ▾

CADASTRO

CONSULTA

PROPOSTAS ENVIADAS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Nº proposta: Nº do processo:

UF: Município:

Rede / Programa: Situação da proposta:

Componente / Serviço: Pendências:

Proposta cadastrada entre as datas: Início: Fim:

Pesquisar

Legenda: Visualizar proposta Imprimir análise Visualizar análise Detalhar situação da proposta Averçar Vencido Ajustar Documentos complementar

Mostrar: 10 ▾ Filtros:

Nº da proposta	Rede/Programa	Componente/serviço	Tipo	Situação	Valor solicitado	Valor aprovado	Valor empenhado	Valor pago	Nº do processo	Data do pagamento	Ordem bancária de pagamento	Opções
Nenhum resultado encontrado.												

Mostrando 0 a 0 de 0 registros

« primeiro << anterior próximo >> último »

Secretaria de Atenção à Saúde - SAS
Assessoria Técnica/Gabinete Secretário de Atenção à Saúde

SUPORTE Ligue: 136
Email: suporte.sistemas@datasus.gov.br

DATASUS
Departamento de Informática da SUS

- Informe se o CNPJ de acesso é o mesmo para o qual o recurso deverá ser destinado
- Selecione a Rede ou Programa
- Clique em Unidade Beneficiada

SAIPS

SECRETARIA DE ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA DO BRASIL

SECRETARIA DE ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA DO BRASIL

PROFESSOR - UNIDADE

DADOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA

Seleção do programador logado

Nome	CNPJ	Local	Telefone	Cargo
FELIPE ALMEIDA FERREIRA	03.110.143/01	Belo Horizonte - Minas Gerais	31 3444-1111	Administrador
CNPJ	Banco central/multiplata			
00.000.000/00-00	00.000.000/00-00			

Seleção do CNPJ de acesso - como Beneficiário do benefício

Rede / Programa

UNIDADE BENEFICIADA

Justificativa

Seleção de Rede / Programa

- REDE ORIGINAL
- REDE ESPECIAL
- REDE DE ACESSO EMERGENCIAL

Secretaria de Acesso à Informação - SAIS

Assessoria Tecnológica à Secretaria de Acesso à Informação

DATASUS

5. Selecione o Componente ou Serviço:
O SAIPS informará o valor definido em portaria
6. Informe o CNES da Unidade a ser beneficiada ou de referência. Clique em validar.
Caso a Unidade ainda não exista, informe o endereço de sua futura localização - clicando em Endereço e complementando os campos pertinentes
7. Informe a latitude e longitude - também é possível localizar no mapa, clicando no ícone do mapa

Componente / Serviço: Seleccione RS 0,00

CADASTRO DE UNIDADE BENEFICIADA

UNIDADE BENEFICIADA

CNES da unidade beneficiada: Validar Endereço

Latitude: Longitude: 

Tipo de abrangência: Seleccione

População Total:

População Mínima: População Máxima:

Salvar Cancelar

8 Informe a justificativa da solicitação

9. Clique em próxima etapa

SAIPS
SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE

Nome - CPF: 00569151015 Nome - CPF: 00569151015 - Cadastrador | V-001.12

PROPOSTA USUÁRIO

CADASTRO DE PROPOSTA

Dados do proponente logado

Nome	CPF	Email	Telefone	Cargo
Nome - CPF: 00569151015	005 691 510-15	luna.viana@saude.gov.br		Cadastrador

CNPJ Nome CPF CNPJ: 16920299000113 Razão social/município

06.930.299/0001-13

Usar o CNPJ de acesso como destinatário do benefício? Sim Não

Rede / Programa: Programa Crack, é Possível Vencer?

UNIDADE BENEFICIADA

Nova Unidade Beneficiada

Componente / Serviço	CNES/CEP	Tipo de Abrangência	Valor	Opções
Custeio de Leito de Saúde Mental em Hospital Geral	30.180-112	Municipal	R\$ 610,11	

JUSTIFICATIVA

Justificativa: Justificativa

Próxima Etapa Salvar Cancelar

Após o preenchimento da Justificativa, poderá ser solicitado:

- Anexar documentos - ver modelos na página do SAIPS: www.saude.gov.br/saips
- Responder questionário
- Preenchimento de cronograma de execução

Verificar nesse manual, as questões específicas para o componente ou serviço para o qual está sendo solicitado recursos

Os documentos escaneados devem estar com informações e assinaturas legíveis

O Cadastrador não conseguirá ver a opção de Programa desejada para cadastramento caso o Gestor (acesso com CNPJ) não o tenha liberado para a área técnica responsável pela implementação do Programa. No caso da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite, o cadastrador deve estar vinculado à área técnica Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência

Solicitando Custeio de CER OU Oficina Ortopédica

1. Entre no sistema informando seu CPF e senha
2. Selecione o CNPJ do Fundo Municipal ou Estadual em nome de que a proposta será inserida
3. Na aba proposta, selecione - cadastro
4. Selecione Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite

SAIPS
SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE
PROPOSTA - USUÁRIO

FELIX DE MOURA TELLES - Colaborador | V.001.02

CADASTRO DE PROPOSTA

Dados do proponente legítimo					
Nome	CPF	Email	Telefone	Cargo	
FELIX DE MOURA TELLES	03.710.521-22	marcondado@viva@saude.gov.br		Cadastro	
CNPJ					
08.000.079.0001-08	NOME: CPF: CNPJ: 00000179000108	Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência			

Usar o CNPJ de acesso como destinatário do beneficiário? Sim Não

Rede / Programa: Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - Plano Viver

UNIDADE BENEFICIÁRIA

Nova Unidade Beneficiária

JUSTIFICATIVA

Justificativa:

Próxima Etapa Salvar Cancelar

Secretaria de Atenção à Saúde - SAS
Assessoria Técnica/Gabinete Secretária de Atenção à Saúde

SUPOORTE Ligue: 0800-0000000
E-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br

DATASUS

5. Clique em Unidade Beneficiária

SAIPS
SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE
PROPOSTA - USUÁRIO

FELIX DE MOURA TELLES - Colaborador | V.001.02

CADASTRO DE PROPOSTA

Dados do proponente legítimo					
Nome	CPF	Email	Telefone	Cargo	
FELIX DE MOURA TELLES	03.710.521-22	marcondado@viva@saude.gov.br		Cadastro	
CNPJ					
08.000.079.0001-08	NOME: CPF: CNPJ: 00000179000108	Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência			

Usar o CNPJ de acesso como destinatário do beneficiário? Sim Não

Rede / Programa: Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - Plano Viver

UNIDADE BENEFICIÁRIA

Nova Unidade Beneficiária

JUSTIFICATIVA

Justificativa:

Próxima Etapa Salvar Cancelar

Secretaria de Atenção à Saúde - SAS
Assessoria Técnica/Gabinete Secretária de Atenção à Saúde

SUPOORTE Ligue: 0800-0000000
E-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br

DATASUS

6. Selecione o Componente/Serviço desejado, o que poderá ser

Centro Especializado em Reabilitação - CER II – Visual e Auditiva;
Centro Especializado em Reabilitação - CER II – Visual e Física;
Centro Especializado em Reabilitação - CER II – Visual e Intelectual;
Centro Especializado em Reabilitação - CER II – Auditiva e Física;
Centro Especializado em Reabilitação - CER II – Auditiva e Intelectual;
Centro Especializado em Reabilitação - CER II – Física e Intelectual;
Centro Especializado em Reabilitação - CER III – Visual, Física e Auditiva;
Centro Especializado em Reabilitação - CER III – Visual, Física e Intelectual;
Centro Especializado em Reabilitação - CER III – Visual, Auditiva e Intelectual;
Centro Especializado em Reabilitação - CER III – Física, Auditiva e Intelectual;
Centro Especializado em Reabilitação - CER IV – Física, Auditiva, Visual e Intelectual;
Oficina Ortopédica Fixa;
Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre;
Oficina Ortopédica Itinerante Fluvial.

7. O campo valor será preenchido automaticamente, conforme o definido em portaria.

8. Insira o CNES do serviço a ser beneficiado e clique em validar

CADASTRO DE UNIDADE BENEFICIADA

UNIDADE BENEFICIADA

CNES da unidade beneficiada: Validar

Latitude: Longitude:

Tipo de abrangência: Seleciona

População Total:

População Mínima: População Máxima:

Salvar Cancelar

9. Clicar na lupa e em seguida selecione no Mapa a localidade da Unidade/Serviço para preencher os dados de Latitude e Longitude

Componente / Serviço: CER II: Reabilitação Visual e Intelectual R\$ 140.000,00

CADASTRO DE UNIDADE BENEFICIADA

UNIDADE BENEFICIADA

CNES da unidade beneficiada: Validar

Nome		CNPJ	
FISIOTERAPIA UNIDADE II		7	
Razão Social	CPF	Personalidade	
SAME FM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO		Jurídica	
Logradouro		Número	Telefone
RUA JOAO MENDES JUNIOR		50	11 4479-0032
Complemento	Bairro	CEP	UF
A	FRANCISCO MORATO	13 900-200	SP
Tipo unidade		Sub-tipo unidade	Categoria
CLINICA ESPECIALIZADA/AMBULATORIO DE ESPECIALIDADE		FISIOTERAPIA	Municipal
Referência da organização		Operadora	
SUS		99-049.901.0000-43	

Latitude: Longitude:

Tipo de abrangência: Seleciona

População Total:

População Mínima: População Máxima:

Salvar Cancelar

Componente / Serviço: CER II: Reabilitação Visual e Intelectual R\$ 140.000,00

CADASTRO DE UNIDADE BENEFICIADA

UNIDADE BENEFICIADA

CNES da unidade beneficiada: Validar

Nome		CNPJ	
FISIOTERAPIA UNIDADE II		7	
Razão Social	CPF	Personalidade	
SAME FM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO		Jurídica	
Logradouro		Número	Telefone
RUA JOAO MENDES JUNIOR		50	11 4479-0032
Complemento	Bairro	CEP	UF
A	FRANCISCO MORATO	13 900-200	SP
Tipo unidade		Sub-tipo unidade	Categoria
CLINICA ESPECIALIZADA/AMBULATORIO DE ESPECIALIDADE		FISIOTERAPIA	Municipal
Referência da organização		Operadora	
SUS		99-049.901.0000-43	

Latitude: Longitude:

Tipo de abrangência: Seleciona

População Total:

População Mínima: População Máxima:

10. Selecione o tipo de abrangência da Unidade/Serviço: poderá ser Municipal ou Regional/Estadual.

- o Caso a abrangência seja Municipal é necessário informar o Município.
- o Caso a abrangência seja Regional/Estadual é necessário informar a UF e Municípios que compõem a Região de Saúde.
- o A informação de “População Total” será automaticamente preenchida

11. Clique em Salvar

12. Clique na caixa de texto em Justificativa para preencher este tópico

A justificativa deve constar minimamente as seguintes informações:

- De acordo com o Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, qual será a abrangência da referência assistencial deste serviço;
- O perfil epidemiológico das pessoas com deficiência da área de abrangência do serviço (número de habitantes, incidência e prevalência das deficiências, fatores causais, fatores relacionados, comorbidades, etc);
- Descrição dos fluxos assistenciais do serviço que pleiteia habilitação considerando os principais pontos de atenção da rede SUS;
- Descrição de como o serviço se articula com outros equipamentos do território (educação, proteção social, esporte, trabalho entre outros);
- Descrição de como se dá o fluxo assistencial de Referência e Regulação para garantir o acesso dos usuários às Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPMs).
- Número de atendimentos e de pacientes atendidos mês/ano atendidos na data atual e a previsão de atendimentos após a habilitação do serviço.

13. Para anexar os documentos exigidos:

- Clique em “Selecione” para escolher o documento a ser anexado.

CADASTRO DE PROPOSTA

Dados do proponente logado

Nome	CPF	Email	Telefone	Cargo
FELIX DE MOURA TELLES	013.710.721-19	marcos.arias@ua@ua.gov.br		Coordenador

Nome social: Municipal

Seleção: Sim Não

Rede / Programa: Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - Plano Viviar

UNIDADE BENEFICIÁRIA

Nome Unidade Beneficiária

Componente / Serviço	CNEC/CEP	Tipo de Abrangência	Valor	Opções
CEB II - Reabilitação Visual e Intelectual	0274043	Municipal	040.000,00	

JUSTIFICATIVA

Justificativa

DOCUMENTOS ANEXOS

Seleção: Nenhum arquivo selecionado

Selecione

- Anexo documento que comprovare a atuação do Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência sobre as atividades desta habilitação.
- Anexo documento que comprovare a atuação do Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência sobre as atividades desta habilitação.
- Anexo documento que comprovare a atuação do Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência sobre as atividades desta habilitação.
- Anexo documento que comprovare a atuação do Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência sobre as atividades desta habilitação.
- Anexo documento que comprovare a atuação do Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência sobre as atividades desta habilitação.
- Anexo documento que comprovare a atuação do Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência sobre as atividades desta habilitação.
- Anexo Termo de Compromisso de Identidade Visual (assinado pelo Secretário de Saúde ou pelo diretor do Serviço).
- Anexo Termo de Compromisso de Identidade Visual (assinado pelo Secretário de Saúde ou pelo diretor do Serviço).

- Clique em “Escolher Arquivo” para localizar, no computador, o documento a ser anexado. Ressaltamos que todos os arquivos a serem anexados devem estar no formato PDF.

IPS

SUA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE

DATA: 01/04/2014 10:00:00

FELIX DE MOURA TELLES - Coordenador - 3 V

CADASTRO DE PROPOSTA

Nome: FELIX DE MOURA TELLES, CPF: 013.710.721-19, Email: marcos.arias@ua@ua.gov.br, Telefone: , Cargo: Coordenador

Nome social: Municipal

Seleção: Sim Não

Rede / Programa: Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - Plano Viviar

UNIDADE BENEFICIÁRIA

Nome Unidade Beneficiária

Componente / Serviço	CNEC/CEP	Tipo de Abrangência	Valor	Opções
CEB II - Reabilitação Visual e Intelectual	0274043	Municipal	040.000,00	

JUSTIFICATIVA

Justificativa

DOCUMENTOS ANEXOS

Seleção: Nenhum arquivo selecionado

Selecione

Anterior

Próxima etapa

Salvar

Cancelar

O arquivo com as fotos de Identidade Visual deverá ser inserido em até 60 dias contados da publicação da Portaria que habilitará o serviço, conforme Termo de Compromisso de Identidade Visual.

Para inserir as fotos - utilize o ícone “Documento Complementar” na Consulta de Proposta

A relação dos documentos obrigatórios para Habilitação de CER e Oficina Ortopédica estão disponíveis no “Instrutivo de Reabilitação” publicado no sítio eletrônico www.saude.gov.br/saips

14. Clique em Salvar (será gerado número de proposta). O Cadastrador pode continuar cadastramento posteriormente. Fazendo a consulta da proposta.

15. Clique em próxima etapa para continuar o cadastramento

16. Aparecerá tela do Projeto Técnico com um Questionário que deverá ser respondido

PROJETO TÉCNICO

A proposta nº 463 foi salva com sucesso.

QUESTIONÁRIO

1. O serviço já é habilitado pelo Ministério da Saúde como Serviço de Reabilitação em Modalidade Oncof? Se sim, informe a Número de habilitação e a modalidade de reabilitação.

2. Informe o CNEC do serviço a ser habilitado.

3. Informe o nome do serviço a ser habilitado. OBS: O nome do serviço deve ser compatível ao cadastrado no CNEC.

4. Informe o nome empresarial do serviço a ser habilitado. OBS: O nome do serviço deve ser compatível ao cadastrado no CNEC.

5. Informe o endereço (logradouro, número, CEP) complementando se necessário do serviço a ser habilitado. OBS: este endereço deve ser compatível ao cadastrado no CNEC.

6. Informe o Estado onde se localiza o serviço a ser habilitado.

7. Informe o Município onde se localiza o serviço a ser habilitado.

17. Após o preenchimento do questionário, o cadastrador terá as opções de:

- Enviar a proposta ao MS,
- Voltar,
- Salvar,
- Cancelar,
- Imprimir,
- Descartar a proposta.

Observações preenchimento projeto técnico

O Projeto Técnico consiste em um questionário que levanta informações gerais sobre o serviço e Secretaria de Saúde responsável pela gestão do serviço.

As informações sobre o serviço abordam os seguintes tópicos:

- Existência de Habilitação pelo Ministério da Saúde;
- Atualização dos dados cadastrados no SCNES*

* O Art. 7º da Portaria GM/MS 281, de 27 de fevereiro de 2014 que instituiu o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS): “As informações prestadas deverão guardar estrita consonância com o registro no Sistema Nacional de Cadastrado de Estabelecimento de Saúde (SCNES)”.

Os serviços que solicitarem habilitação para Custeio de CER e/ou Oficina Ortopédica deverão estar com dados cadastrados no SCNES (profissionais/carga horária e equipamentos) atualizados e atender as adequações da Portaria SAS/MS Nº 971, de 13 de setembro de 2012: ter cadastrado do SCNES o Código do Serviço Especializado (135: Serviço de Reabilitação);

- Atendimento à Pessoa Ostomizada**

**A pergunta se o serviço presta atendimento à Pessoa com Ostomia só aparecerá para as solicitações de habilitação de CER que tenha a modalidade de reabilitação física;

- Dados do Coordenador/Gestor Responsável pelo serviço);

- Equipamentos e estrutura física (ambientes) do serviço que pleiteia habilitação***

***A lista de equipamentos e ambientes mínimos obrigatórios para cada modalidade de Reabilitação, bem como os profissionais da equipe mínima de cada tipo de CER e Oficina Ortopédica devem ser consultadas no “Instrutivo de Reabilitação” publicado no sítio eletrônico www.saude.gov.br/saips

- As informações sobre o a Secretaria de Saúde responsável pela gestão do serviço abordam os seguintes tópicos:

- Telefone;
- Fax;
- E-mail;
- Endereço com CEP

Após a publicação da Portaria que habilitar o serviço como CER e/ou Oficina Ortopédica, é de responsabilidade do Gestor local atualizar no SCNES os Códigos de Classificação dispostos na Portaria SAS/MS Nº 971, de 13 de setembro de 2012 e Portaria SAS/MS Nº 492, de 30 de abril de 2013:

- 001- Reabilitação Visual;
- 002- Reabilitação Intelectual;
- 003- Reabilitação Física;
- 005- Reabilitação Auditiva;
- 007- Oficina Ortopédica Fixa;
- 008- Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre;
- 009- Oficina Ortopédica Itinerante Fluvial;
- 22.08- Centro Especializado em Reabilitação – Modalidade Física;
- 22.09- Centro Especializado em Reabilitação – Modalidade Intelectual;
- 22.10- Centro Especializado em Reabilitação – Modalidade Auditiva;
- 22.11- Centro Especializado em Reabilitação – Modalidade Visual.

O cadastro do serviço 007 – Oficina Ortopédica Fixa apenas será permitido para estabelecimentos que tenham a classificação 003 – Reabilitação Física. De igual modo, o cadastro do serviço especializado 008 – Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre e 009 – Oficina Ortopédica Itinerante Fluvial apenas será permitido para estabelecimentos que tenham cadastrados a classificação 007 – Oficina Ortopédica Fixa (Portaria SAS/MS Nº 492, de 30 de abril de 2013).

Os serviços que prestam atendimento às Pessoas Ostomizadas devem ter o Código do Serviço Especializado 135 - Serviço de Reabilitação, classificações 012 – Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas I e 013 – Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas II (Portaria SAS/MS Nº 492, de 30 de abril de 2013)

Contatos

Dúvidas quanto ao Sistema do SAIPS poderá ser sanadas pelo telefone 136 - DATASUS

Dúvidas quanto à análise e diligência das propostas da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência deverão ser enviadas por e-mail para pessoacomdeficiencia@saude.gov.br ou pelo telefone (61) 3315-6236 ou (61) 3315-6238